

Portaria nº 085/2023-GP

“Designa servidor efetivo no âmbito da Prefeitura Municipal de São João do Arraial-PI.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 112 da Lei Orgânica Municipal e,

- I. A necessidade de reorganizar a fiscalização de contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de São João do Arraial-PI;
- II. O disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal;
- III. O art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 02 de outubro de 2023, o Sr. FRANCISCO DE PAULA FURTADO DA SILVA, portador do CPF nº 058.154.433-10, para exercer a função de Fiscal de Contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de São João do Arraial-PI.

Art. 2º - As principais atribuições e funções do Fiscal de Contratos são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
- II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV. Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrárias, e em especial a Portaria nº 029/2023-GP, de 17 de março de 2023, que nomeou a Sra. ANTONIA MARIA SOUZA SAMPAIO como fiscal e gestora de contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de São João do Arraial-PI.

Art. 5º - Esta portaria tem efeito a partir de 02 outubro de 2023. Publique-se e cumpra-se.

São João do Arraial-PI, Estado do Piauí, em 18 de setembro de 2023.

BENEDITA VILMA LIMA
Prefeita Municipal